



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 3.598, DE 19 DE MAIO DE 2010.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial
no valor de R\$ 1.600.000,00*

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão seiscentos mil reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	2	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA	
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	
SUB FUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA:	32	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROJ/ATIV:	2030	Vias Públicas	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES -vinculado	R\$ 641.020,00
RECURSO:	1715	vinculado	
PROJ/ATIV:	2031	Manutenção Conservação de Estradas Munic	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES -vinculado	R\$ 703.980,00
RECURSO:	1715	vinculado	
ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	3	DEPARTAMNETO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
FUNÇÃO:	16	HABITAÇÃO	
SUB FUNÇÃO:	482	HABITAÇÃO URBANA	
PROGRANA:	19	HABITAÇÃO	
PROJ/ATIV:	1092	Recuperação de Unidades Habitacionais	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES -vinculado	R\$ 255.000,00
RECURSO:	1715	vinculado	

TOTAL: R\$ 1.600.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial o repasse do Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Defesa Civil .

TOTAL: R\$ 1.600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MAIO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 19/05/2010 a 03/06/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL